



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o **Contrato nº 008/2020**, de **06/05/2020**, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 006/2019, de 06/05/2019, tendo como o 1º Aditivo de Prazo e Valor datado em 30/05/2021, valor este acrescido pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor em 4,53% (quatro, cinquenta e três por centos) que tem por objeto: **“Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em realização de análises físico-química e microbiológicas da qualidade da água utilizada para abastecimento público no município de São Pedro da Cipa – MT.”**, conforme planilha do referido contrato.

CONSIDERANDO a solicitação da Contratada **NILTON SÉRGIO GONÇALVES EIRELI - ME**, protocolizada na data de 06 de abril de 2022, em que vem justificadamente solicitar reajuste de 4,9% (quatro, nove por centos) no valor da referida Prestação de Serviço, índice este, em conformidade ao INPC Acumulado no Ano;

CONSIDERANDO as notas fiscais com planilha com quadro comparativo de custo do produto do processo licitatório que a empresa **NILTON SÉRGIO GONÇALVES EIRELI - ME**, apresentou em anexo à Solicitação supramencionada, sofreram aumento conforme verifica nas Notas Fiscais em anexo;

CONSIDERANDO que a referida empresa vem atendendo a contento todas as exigências especificadas da já mencionada Ata de Registro de Preços original;

CONSIDERANDO a importância de se dar continuidade na Prestação de Serviço que está sendo bem realizada pela referida empresa;

1-ACOLHE a solicitação da Contratada **NILTON SÉRGIO GONÇALVES EIRELI - ME**, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de **Aditivo ao Contrato nº 008/2020**, de 06 de maio de 2022, para aumento de 4,9% no valor da referida Prestação de Serviço.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 04 de maio de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT** e a empresa **NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI - ME**, para realização de análises físico-química e microbiológicas da qualidade da água utilizada para abastecimento público no município de São Pedro da Cipa – MT”.

01 - DAS PARTES:

1.1 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2 – **NILTON SÉRGIO GONÇALVES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.948.452/0001-56**, estabelecida à Av. Piracicaba, 1.387, Bairro: Centro, na cidade de Jaciara/MT, CEP: 78820-000 - Telefone: (66) 99979-6000, neste ato representado pelo Sr. **NILTON SERGIO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº **11951248/SSP-MT**, expedida pela SSP/MT e do CPF nº **451.902.241-04**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**.

02 - DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 - Fica acrescida a referida porcentagem ao valor do último Aditivo, em conformidade com planilha abaixo relacionada:

Item	Descrição	Valor Atual	Reajuste (%)	Reajuste (R\$)
Único	Análises mensais de controle de qualidade de água, para atender a portaria 2914/2011 no ministério da saúde, seguindo o plano de amostragem abaixo	R\$ 20.208,31	4,90%	R\$ 21.198,52

03 - DO PRAZO:

3.1 – Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Contrato nº 008/2020, de **06/05/2022**, para **06/05/2023** referente ao “Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em realização de análises físico-química e microbiológicas da qualidade da



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

água utilizada para abastecimento público no município de São Pedro da Cipa – MT.”, celebrado entre as partes acima qualificadas em 06 de maio de 2019.

04 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1- O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

05 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais Cláusulas e subcláusulas da Ata de Registro de Preço nº 006/2019, de 06/05/2019.

06 - DA ELEIÇÃO DO FORO:

6.1 - Fica eleito o FORO desta Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou omissões que porventura surgirem deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente, sujeitando-se às normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como às demais normas cabíveis à espécie.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam este **ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2022**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa – MT, 04 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - Prefeito Municipal.

CONTRATADA: NILTON SÉRGIO GONÇALVES EIRELI - ME

Sr. Nilton Sérgio Gonçalves

TESTEMUNHAS:

Nome: Marciana da Silva Cherubim

CPF: 024.654.371-00

RG: 1.872.670-4 SSP/MT

Nome: Marcos Vinícios de J. Abrahão

CPF: 654.997.001-68

RG: 1.647.547 SSP/MT